



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1630

29 de março de 2021

ES - Brasil

## PODER EXECUTIVO

### Leis

#### LEI Nº 9.750

Antecipa, de maneira excepcional, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), os feriados previstos na Lei nº 1.732, de 31 de março de 1967 e dá outras providências.

**Art. 1º.** Ficam antecipados, de maneira excepcional, em virtude da pandemia do COVID-19, os feriados de Nossa Senhora da Penha, Corpus Christi e Nossa Senhora da Vitória, previstos na Lei nº 1.732, de 31 de março de 1967, dos dias 12 de abril, 03 de junho e 08 de setembro para as datas de 30 e 31 de março e 01 de abril, respectivamente. Parágrafo único. Havendo conflito entre normas, prevalecerá aquela em que haja a imposição mais restritiva.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até o dia 31 de dezembro de 2021.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de março de 2021.

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

# Vitória da  
MULHER



PREFEITURA DE  
VITÓRIA

Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 3100350038003800360030003A00540052004100, Documento assinado

digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE VITÓRIA:271035000126  
Para verificar a autenticidade acesse o site <http://diariooficial.vitoria.es.gov.br/> e utilize a chave 51ECA114-18B0-4CBB-99D3-28087921B85B